Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior em Unaí, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Renato Rodrigues Tavares- 290071	Unaí

Do Presídio de Itajubá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Ricardo Marcolino da Costa- 525685	Itajubá

Da Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo em Matozinhos, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário.

Michel Curi e Silva- 1180710	Matozinhos

Retificar a autorização de transferência de Jerry Adriano Celestino Pereira -262384, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 30/12/2025.

Onde se lê:

Centro de Apoio Médico e Pericial	Ribeirão das Neves

Leia-se:

Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz	Barbacena

Tornar sem efeito a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 30/12/2026,

Elizandro da Silva- 133823	Três Pontas
Luiz Fernando Barbosa Izidoro- 1063530	Juiz de Fora
Thalison Bili Estácio Lomeu- 1061414	Ipatinga
Felipe Matheus Pereira- 1143768	Mar de Espanha
Yuri Manoel Ferreira do Brasil- 491598	Araçuaí
João Victor Moreira Scoralick- 1066260	Juiz de Fora
Gisley Antunes Soares- 290307	Unaí

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

12 2167863 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1386813-8, WALACE DE PAULA MARQUES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Segurança Externa, para a Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações a contar de 23/11/2016, para regularização funcional conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0001859/2026-06.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1382858-7, NURIA FAIOLI ALMEIDA ROSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, para o Presídio de Coronel Fabriciano, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0248264/2025-13.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0234637/2025-21, os servidores:
MASP 1386631-4, WARLEY DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, para o Presidio Antônio Dutra Ladeira,
MASP 1241831-5, EDMAR CAMILO BENTO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presidio Antônio Dutra Ladeira, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2167948 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 29/12/2025 a 19/01/2026, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS RAS: Antonidri Posto Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Vazante/MG, nº da licença 390, PA nº 390/2023. Classe: 2. Válida até: 23/03/2033, do responsável Antonidri Posto Ltda; CNPJ: 30.530.569/0002-00 - Para o novo titular: Auto Posto Canastra Ltda. CNPJ: 62.350.528/0001-48.

(a) Divani Aparecida Fernandes Gonçalves Mendes.
Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional.

12 2167703 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiência. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

LAC1 (LOC): 1) Supercal Pains Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos//MG, PA/ Nº 1309/2026, ANM 832.483/1986, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0013168/2025-31.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Empreendimento: Posto de Combustível Vila Cruzeiro Limitada.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA SRLA nº: 12816101/2018; Classe: 2; Válida até 13/06/2028 do responsável Posto de Combustível Vila Cruzeiro Limitada., CNPJ 06.934.844/0001-96 para o novo ABC Distribuição de Petróleo Ltda., CNPJ 13.117.591/0025-09.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS: 1) JG Lavras Granitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Cláudio/MG, Processo nº 24511/2025, ANM 831.756/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 09/01/2036.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) MFC Cablex Condutores Elétricos Ltda, Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades, Divinópolis – MG, Processo n° 951/2026, classe 1. Válida até 12/01/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

12 2167958 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Mario Yoshiharu Yagi/Fazenda Leal Ou Prata - Matrícula 104.783, Suinocultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA n.º 1022/2026, Classe 3.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

12 2167793 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Atual Industria e Comércio de Tintas Eireli - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes- Uberlândia/MG - PA/SLA nº 335/2026, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

12 2167656 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Eudes de Lima Pena - Agroindústria Laticínio Moinho Azul (CPF xxx.146.678-xx), Atividade Principal: Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite, Município: Guiricema/MG, PA SLA n° 3111/2020, Válida até 11/08/2030 – Para: Agroindústria Laticínios Moinho Azul da Agricultura Familiar Ltda ME (CNPJ 52.787.715/0001-30).

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

12 2167704 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Polvilho Pingo de Ouro Ltda., Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Turvolândia/MG, Processo nº 814/2026. 2. Posto Bom Jesus Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 774/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 20/12/2029:
1. Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Minas Fazenda da Inveja e Campo da Inácia, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 44298/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

12 2167946 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de titularidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de titularidade, LAS Cadastro, Célia Oliveira Mattos Costa - ME, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Branco/MG, certificado nº 55748370/2019. Válido até 10/04/2029. Do responsável Célia Oliveira Mattos Costa - ME, CNPJ 12.073.517/0001-90, para o novo titular Auto Posto Real Ltda., CNPJ 59.884.493/0001-12.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a referida URA - CM pessoalmente, através do telefone (31-3915-1899), ou pelo e-mail (ura.cm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Razão social da empresa: Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda.CNPJ: 06.274.611/0003-76	716335/2025	Art. 112, Anexo I, Código 112 - Decreto 47.383/2018.

12 2167789 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Posto de Combustíveis Tião LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itinga/MG, PA nº 40230/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 09/01/2036.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Rodocap Cargas LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 1054/2026.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Rodocap Cargas LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 47164/2025, Classe 1. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC1(LP+LI+LO): 1) AVBR Comercio, Importação e Exportação de Pedras Preciosas LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Curvelo e Santo Hipólito/MG, PA nº 5612/2025, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0032921/2024-09. Motivo: nos termos do art.18 c/c art. 33 do Decreto n°47.383/2018 e art. 26, §5º da DN COPAM nº 217/2017 e IS SISEMA nº 06/2019 – Rev. 01, pág. 47.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1(LP+LI+LO): 1) Granistone Amazon Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 1325/2026, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0012872/2025-69.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

12 2167691 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA PIMENTA GONTIJO, MASP 1638926-4, do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100129, a contar de 12/1/2026.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VITÓRIA MACHADO LEAO, MASP 1636435-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100129, de recrutamento amplo.

12 2168020 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00585 publicada dia 04/12/2024. Outorgados: Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Bananal – Baixo Rio Bananal: Jesuína Teixeira Silva Araújo, Adão Miranda Lima, Ademir Mendes de Oliveira, Aécio Matos Costa, Joanes Pereira da Silva, Alessandra Sarmento Rodrigues, João de Deus Batista de Aguilar, Álvaro Jorge Guimarães, Ana Cardoso de Sales Costa, Tereza Luzia de Carvalho, João Lima da Silva, Terezinha Costa Mendes Ruas, Anísio Francisco de Oliveira, Joel Ferreira de Araújo, Antônio Pereira de Oliveira, Vaideir Teixeira Costa, Jorge Álvaro Guimarães, José Alves Martins, Arcelino Barbosa de Souza, Aristides Cardoso de Oliveira, José Cláudio Pereira de Oliveira, José Dias Miranda, Vilmar Ferreira Matos, Cláudio Batista Loiola, José Ferreira Freire, Cleide Alves Ferreira Pereira, José Marcílio Matos Costa, José Matos de Oliveira, José Xavier Sarmento, Delaine Matos Soares, Juarez Dias de Souza, Juarez Teixeira de Aguilar, Dilto Ferreira Mendes, Divaldo José da Silva, Luciano Batista Loiola, Donério Pereira dos Santos, Edilson Ferreira de Araújo, Edson Ferreira de Araújo, Edvar Orneles de Souza, Elias Neves de Souza, Manoel Avelino Ramos, Elio Batista Loiola, Emannuel Matos Oliveira, Felicíssimo Sarmento de Oliveira, Maria da Silva Ferreira, Florisvaldo Alves, Maria Eliete Batista Loiola, Francisco Guimarães Matos, Maria Gomes Quintana Oliveira, Maria Ramos dos Santos, Geraldo dos Santos Matos de Oliveira, Matias Alves da Silva, Mendo Correa Filho, Miguel Bispo da Silva, Nilson Madureira de Carvalho, Oraldo Santiago, Orlando Coelho de Oliveira, Osvaldo Batista Loiola, Paulo Elizio de Faria Junior, Pedro Antônio de Oliveira, Raimundo de Jesus Santos, Isabel Alves Teixeira, Regina Dulce Guimarães Freire, Salvador Ferreira Santos, Ivonete Matias Coutinho. Onde se lê: Prazo de Validade: 01 (um) ano. Leia-se: Prazo de Validade: 02 (dois) anos. Município: Salinas – MG.
Retifica-se a portaria nº 00586 publicada dia 10/12/2024. Outorgados: Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Bananal – Médio Rio Bananal: Adão Alves de Almeida, Sebastião Assis de Souza, Sebastião Ferreira de Araújo, Sebastião Mendes Sarmento, Sebastião Miranda Lima, Seleta e Boazinha, Industria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, Ana Pereira Costa, Silvio Santos de Souza, Anfilófio Alves de Almeida, Sinvaldo Ferreira de Oliveira, Antenor Fernandes Miranda, Antônio Rodrigues da Silva, Tranquilino de Souza Oliveira, Antônio Rodrigues Lima, Vaideir Batista Pereira, Valdeci Ferreira de Araújo, Arminda Brito, Valdete Ferreira de Souza, Arnaldo Machado dos Santos, Valter Batista Aguiar, Candido Francisco de Oliveira, Vanderlei Roza Pereira, Celço Ferreira de Miranda, Venina Alves Rodrigues, Vicente Almeida Filho, Vicente Antônio de Oliveira, Clemenciano Santana Cruz, Cleonice Alves Santana, Virgilio da Silva Pereira Filho, David Raimundo de Barros, Virgílio Ferreira de Araújo, Dely Alves de Almeida, Wanderlúcio Ferreira Matos, Dermany Machado Santos, Zacarias Alves de Almeida, Zelita Fortunato da Rocha, Domingos Neres Rodrigues, Eduardo Orneles Barbosa, Estelith Ferreira Santana, Florinda Xavier de Oliveira, Galdino Nery Rodrigues, Geralda Lima da Silva, Gercilio Ferreira Costa, Gercino Roza Pereira, Gilmar Pereira de Sousa, Gilvan Rodrigues de Oliveira, Girlene Ferreira de Araújo, Heraclio Teixeira Costa, Herbert Marcus Sarmento Rodrigues, Hildebrando José dos Anjos, Ideor Ferreira do Araújo, Ildeni Inácio de Sena, Irineu Alves de Almeida, Ivone Lúcia Ferreira Martins, Jalirio Ramos Nogueira, Jecy Machado de Souza, Jerônimo Antônio de Oliveira, João Ferreira de Araújo Primo, Joanes Pereira da Silva, João de Deus Teixeira de Oliveira, João José Silveira, João Kelison Oliveira Miranda, João Machado dos Santos, Joaquim Alves de Almeida, José Antônio Ferreira, José Aparecido Miranda Lima, José Ferreira Alves, José Ferreira de Araújo, Joviniano Alves de Almeida, Júlia Teixeira de Oliveira, Juvenal Machado Santos, Laercio Exaltação da Cruz, Luciano Batista Lourenço, Lucidio Ferreira de Araújo, Lúcio Loiola Sarmento, Luiz Gonzaga Lima, Manoel Antônio de Oliveira Filho, Manoel Machado dos Santos, Manoel Nery Rodrigues, Manoel Rodrigues Lima, Maria do Carmo Guimarães Oliveira, Maria Francisca Lima, Maria Ramos dos Santos, Marilia Pinheiro de Almeida, Minervina Sales de Oliveira, Olívia Francisca de Souza, Santo Antônio de Oliveira. Onde se lê: Prazo de Validade: 01 (um) ano. Leia-se: Prazo de Validade: 02 (dois) anos. Município: Salinas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2026.

12 2167690 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo Nº 23185/2025, Usuário: Eudes Ricardo Salgado Lemos, Cássia, Indeferido, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria Nº 18.02.0000009.2026, *Processo Nº 25037/2025, Usuário: Alvorada Bioenergia S/A - Em Recuperacao Judicial, Guaranésia, Deferido, Portaria Nº 18.01.0000978.2026, *Processo Nº 26353/2025, Usuário: Claudio Henrique Da Silva, Paraguaçu, Arquivado, , Portaria Nº 18.03.0000035.2026, *Processo Nº 24089/2025, Usuário: Jose Carlos Do Nascimento, Guaxupé, Deferido, Portaria Nº 18.01.0000975.2026, *Processo Nº 26690/2025, Usuário: Cooperativa Agraria De Machado Limitada, Careaçu, Deferido, Portaria Nº 18.01.0000994.2026, *Processo Nº 27359/2025, Usuário: Edivanio De Melo Caliari, Turvolândia, Deferido, Portaria Nº 18.01.0000998.2026, *Processo Nº 27434/2025, Usuário: Municipio De Estiva, Estiva, Deferido, Portaria Nº 18.01.0001002.2026, *Processo Nº 0008514/2025, Usuário: Joao Teixeira Rodrigues, Candeias, Retificação Da Portaria Nº 1802898/2024, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Ii, Nova Portaria Nº 18.03.0000019.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

12 2167638 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 13765/2025, Usuário: Benedito Lázaro Belut, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0000805.2026, *Processo nº 0008475/2025, Usuário: Márcio Tadeu Portela Reis, Pedrinópolis, Retificação da Portaria nº 1902632/2024, Deferido, Nova Portaria nº 19.01.0000870.2026, *Processo nº 0008345/2025, Usuário: Alexandre de Paula Maximiano, Santa Vitória, Retificação da Portaria nº 1900949/2020, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0000871.2026, *Processo nº 0008457/2025, Usuário: Luiz Henrique Silva, Santa Juliana, Retificação da Portaria nº 1907472/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0000875.2026, *Processo nº 0008328/2025, Usuário: F.A.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda., Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1908857/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0000879.2026, *Processo nº 0008299/2025, Usuário: Sucocitrico Cutrale Ltda., Prata, Retificação da Portaria nº 1909864/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0000882.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

12 2167826 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202601133129346914.